



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3246/2018

Data 12.06.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Valdenir Brusque**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº 23846-5/1, portador do RG nº 4.356.166-9 SSP/PR e CPF nº 620.029.459-34.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade e a gratificação por atividade de natureza especial, enquanto o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de junho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

13 - Junho - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 224
Edição 1525
Uwzc

Ass. Responsável